



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Motivo: Prorrogação de prazo contrato de prestação de serviços artísticos e suspensão das obrigações.

Contrato n.º: 087/2020/PMX – Inexigibilidade de licitação nº 004/2020/PMX

Contratada: Faz Chover Produções Artísticas e Musicais Ltda.

Senhor Prefeito,

O Contrato Nº. 087/2020/PMX tem como objeto a prestação de serviços artísticos, com a apresentação do cantor evangélico Fernandinho, comemorando o 38º aniversário de emancipação política deste município de Xinguara – PA.

O referido contrato foi firmado com termo final até o dia 12 de junho de 2020, sendo necessária sua prorrogação até o dia 31/12/2020 para que seja redefinida uma nova data para a apresentação.

Tendo em vista o cenário atual em razão da Pandemia da COVID – 19, que assola o país de ponta a ponta, não há neste momento a possibilidade de realização de qualquer evento, nem sequer a definição exata de uma data futura, pois tal situação não deixa margem para previsão correta acerca da completa normalidade que tanto se espera nos dias atuais. Razão pela qual roga –se pela prorrogação do citado contrato até o dia 31 de dezembro de 2020, sendo que desta forma haverá mais disponibilidade de agenda para uma possível remarcação de data para apresentação.

Assim como pela prorrogação do prazo de validade deste contrato, esta administração almeja a suspensão das obrigações ajustadas, pois no atual momento é de suma importância que não haja comprometimento com despesas que não sejam essenciais já que de fato o evento não acontecerá na data prevista. A suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias é necessária para que, voltando à normalidade, as partes definam uma nova data para a realização da apresentação.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter o contrato até o dia 31 de dezembro de 2020, e ainda concordou com a suspensão das obrigações pelo prazo estipulado por esta administração.

Sob o ponto de vista legal, o artigo 57, § 1º, inciso II, da lei 8666/93 prevê a possibilidade de prorrogação por motivos imprevistos por ambas as partes.

Já a suspensão é prevista no artigo 78, XIV, da lei 8666/93.

Desta forma, faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência inicialmente pactuado até o dia 31 de dezembro de 2020 e a suspensão pelo prazo de 90 dias a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento a Coordenação de Licitações e Contratos para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais trâmites.

É nossa justificativa.

Xinguara - PA, 15 de abril de 2020.

Wennis dos Santos Solano

Secretário Mun. de Administração em Exercício